



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.102, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

UNID. ORÇ: Diretoria de Obras e Serviços Municipais

Local	Econômica	Funcional	Suplementação
02	4.4.90.61	04.122.0006	R\$ 140.000,00

Total..... **R\$ 140.000,00**

Art. 2.º- O valor de R\$140.000,00, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro a verificado no exercício anterior

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo-SP, 10 de agosto de 2010

ANTONIO CELSO MOSSIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

VANDERLEY MENDES BICUDO
Secretario de Administração e Finanças